



AO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SINOP DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Recuperação Judicial n. 1002775-69.2025.8.11.0015

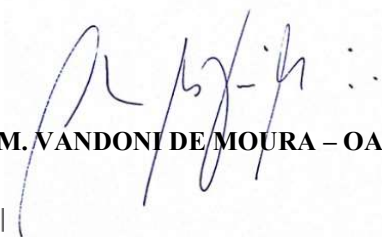
ANTONIO CARLOS PELISSA e OUTROS – denominados GRUPO KANSAS – TODOS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe, por seus advogados que a esta subscrevem, vêm, respeitosamente à nobre presença de Vossa Excelência, informar que, por mero lapso, deixou de ser anexado o DOC. 05 – ANEXO IV - Laudo de Avaliação, com os demais documentos que instruem o Plano de Recuperação Judicial, protocolado sob o *id n. 191192594*, motivo pelo qual procede-se à sua juntada neste momento.

Por fim, requer que todas as intimações sejam publicadas e dirigidas sempre e somente nos nomes de **JULIERME ROMERO**, OAB/MT 6.240, e **RUBEM MAURO VANDONI DE MOURA**, OAB/MT 12.627, e, sendo o caso, no endereço de Cuiabá/MT, constante no rodapé desta, sob pena de nulidade.

Nesses termos, pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2025.


JULIERME ROMERO – OAB/MT 6.240


RUBEM M. VANDONI DE MOURA – OAB/MT 12.627

Cuiabá |